



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

**EDITAL *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 15, DE 06 DE MAIO DE 2022
ABERTURA DE PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS
INGRESSANTES NOS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES ATRAVÉS DO
PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR IFRS 2022 - *CAMPUS* FARROUPILHA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital nº 15/2022 - Aproveitamento de Estudos para os alunos ingressantes nos cursos superiores e técnicos subsequentes através do Processo Seletivo Complementar IFRS 2022.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Registrar o interesse dos(as) alunos(as) dos cursos técnicos subsequentes de níveis médio e superior do *Campus* Farroupilha em realizar aproveitamento de estudos previsto neste edital.

1.2. Os procedimentos relativos à inscrição, análise e resultado serão realizados estritamente por meios digitais.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Os(As) alunos(as) dos cursos técnicos subsequentes de nível médio e dos cursos superiores do *Campus* Farroupilha ingressantes nos cursos superiores e técnicos subsequentes através do Processo Seletivo Complementar IFRS 2022.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos está assim definido:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
06 de maio de 2022	Publicação do edital	Gabinete/Diretor Geral (www.ifrs.edu.br/farroupilha/editais)
De 06 de maio a 25 de maio de 2022	Período de solicitação pelos alunos(as)	Discentes (Por meio do formulário digital de solicitação de Aproveitamento de Estudos, cujo <i>link</i> está disponível neste edital).
De 09 a 30 de maio de 2022	Análise dos pedidos	Coordenadores de Curso e Docentes
31 de maio de 2022	Prazo limite para envio do resultado do processo para a Coordenadoria de Registros Acadêmicos	Coordenadores de curso (Por meio de planilha compartilhada pelo Google Drive).
Até dia 07 de junho de 2022	Resultado	Sistema Acadêmico (SIA ou SIGAA) – verificar seu Histórico Acadêmico

4. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1. Os estudantes que já concluíram componentes curriculares poderão solicitar aproveitamento de estudos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 4.1.1. Para fins de aproveitamento de estudos em cursos técnicos subsequentes de nível médio e cursos superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.
- 4.2. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser encaminhadas pelo [Formulário de Aproveitamento](#), no qual também deve ser anexada cópia em formato PDF ou arquivo de imagem dos seguintes documentos:
 - I. Histórico Escolar expedido e autenticado pela instituição de origem;
 - II. Ementas com descrição de conteúdos e carga horária do(s) componente(s) curricular(es), expedidas e autenticadas pela instituição de origem.
- 4.2.1. Em cada requerimento, o aluno poderá solicitar até 05 (cinco) disciplinas que pretende aproveitar. Cada aluno poderá preencher mais de um formulário, caso necessário.
- 4.2.2. Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação de documentação complementar.
- 4.2.3. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do Decreto 9.094/2017.
- 4.2.4. Os estudantes do IFRS que concluíram componentes curriculares em programas de Mobilidade Estudantil poderão solicitar aproveitamento de estudos.
- 4.2.5. A descrição dos conteúdos a que se refere o inciso II do item 4.2, quando em outro idioma que não seja o espanhol, deverá ser acompanhada de tradução para o português.
- 4.3. No caso de dúvidas no preenchimento do formulário digital ou dificuldade para anexar a documentação descrita no item 4.2, o estudante poderá entrar em contato com o Setor de Registros Acadêmicos, pelo e-mail registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br
- 4.4. Caberá à Coordenação de Curso o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.
 - 4.4.1. Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.
- 4.5. O PPC poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.
- 4.6. É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.
- 4.7. Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 4.8. A Coordenação do Curso deverá encaminhar o resultado do processo, conforme cronograma do item 3.1, por meio de planilha disponibilizada no Google Drive à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, cabendo ao estudante informar-se sobre o deferimento, verificando seu Histórico Escolar no sistema acadêmico (SIA ou SIGAA).
- 4.9. A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir do deferimento do seu pedido, ao ser lançado no sistema acadêmico.
- 4.10. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos registrará as disciplinas que forem aproveitadas no Histórico Escolar de cada estudante, diretamente no Sistema Acadêmico - SIA ou SIGAA.
- 4.11. Os processos estarão disponíveis para tomada de ciência e eventual interposição de recurso. Contato para verificação: registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br
- 4.12. Em data estabelecida pelo *campus*, poderá ser solicitada ao aluno a apresentação dos documentos originais e/ou a entrega das respectivas cópias dos documentos utilizados para o Aproveitamento de Estudos (solicitados nos incisos I e II do item 4.2).
- 4.12.1. O não atendimento desta previsão ou a divergência de documentos acarretará no cancelamento do aproveitamento de estudos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os casos omissos deste edital serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos e Direção de Ensino do *Campus*.

Farroupilha, 06 de maio de 2022.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-Geral